



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR
REGIÃO DE SAÚDE DO ALTO VALE DO ITAJAÍ

DELIBERAÇÃO 002/2023, de 09 de fevereiro de 2023,

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA CIR ALTO VALE DO ITAJAÍ DO COMITÊ DE PREVENÇÃO DOS ÓBITOS MATERNOS, INFANTIS E FETAIS.

A Comissão Intergestores Regional da Região de Saúde de Rio do Sul em reunião ordinária do dia 09 de fevereiro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO que o Comitê de Prevenção dos Óbitos Maternos, Infantis e Fetais obtenha agilidade na informação e o início oportuno da investigação são fatores fundamentais para o sucesso da ação, e que a redução da morte infantil e fetal é uma das prioridades deste Ministério e para tanto vêm sendo implementadas uma série de medidas.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 72, DE 11 DE JANEIRO DE 2010, que Estabelece que a vigilância do óbito infantil e fetal é obrigatória nos serviços de saúde (públicos e privados) que integram o Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO as reuniões realizadas pelo Comitê de Prevenção dos Óbitos Maternos, Infantis e Fetais e na Comissão Intergestores Regional – Região de Saúde de Rio do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Comitê de Prevenção dos Óbitos Maternos, Infantis e Fetais da região de saúde do Alto Vale do Itajaí.

Rio do Sul, 09 de fevereiro de 2023.

Amarildo José Moser
Coordenador da CIR Alto Vale do Itajaí